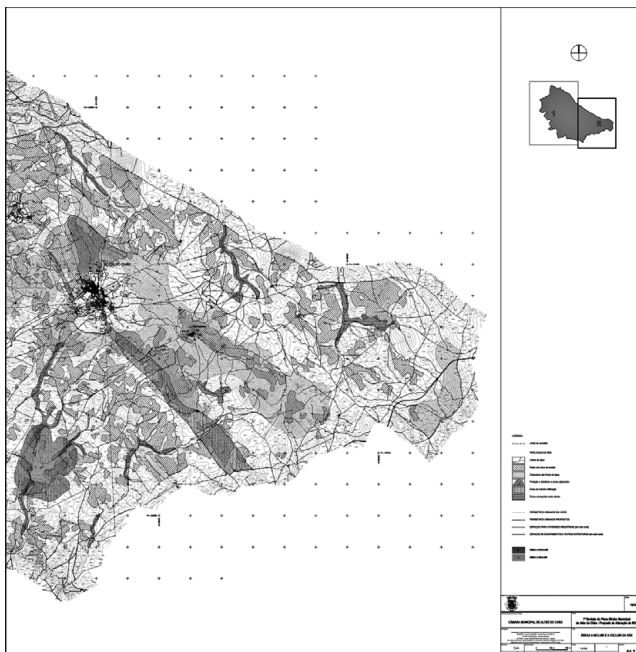
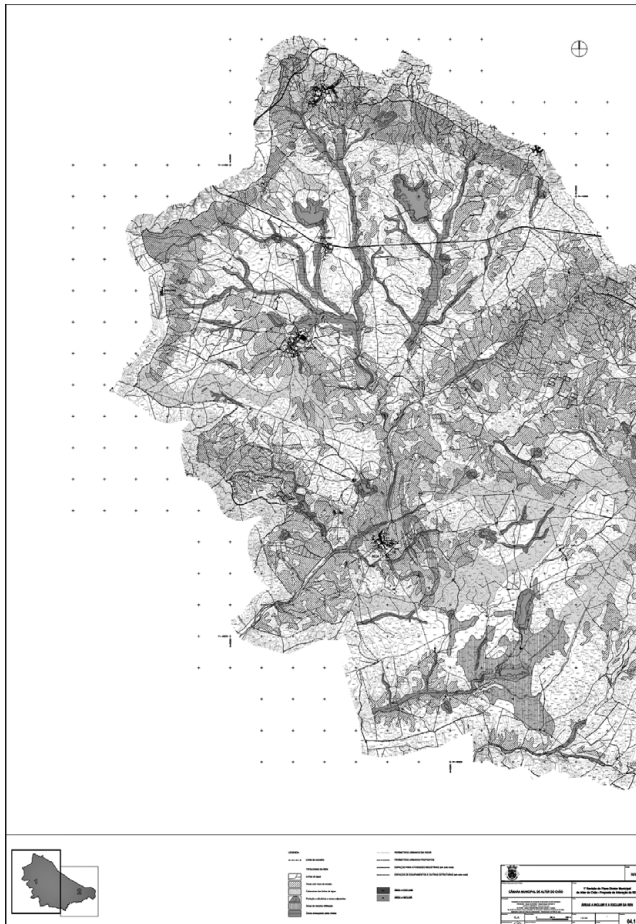


Número de ordem	Áreas da REN a incluir	Fundamentação
129	Cabeceiras das linhas de água/ áreas com risco de erosão	Área reclassificada como solo rural na 1.ª revisão do PDM, por ajustamentos no perímetro urbano de Alter do Chão.
130	Cabeceiras das linhas de água	Área reclassificada como solo rural na 1.ª revisão do PDM, por ajustamentos no perímetro urbano de Alter do Chão.
131	Cabeceiras das linhas de água	Área reclassificada como solo rural na 1.ª revisão do PDM, por ajustamentos no perímetro urbano de Alter do Chão.



206890496

Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Aviso n.º 5237/2013

Procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria técnica superior do mapa de pessoal da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Nos termos das disposições conjugadas do artigo 50.º, do n.º 2 do artigo 6.º e da alínea *b*) de n.º 1 e 3 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e dado não existir ainda reserva de recrutamento quer junto da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público, quer na Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, torna-se público que, por meu despacho de 08/04/2013, ao abrigo de competência própria, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior do mapa de pessoal da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, previsto e não ocupado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em conformidade com o seguinte:

1 — Ao presente procedimento é aplicável a tramitação prevista no artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, regulamentado pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 27 de fevereiro.

2 — Caracterização do posto de trabalho:

Assegurar o apoio jurídico aos concursos de empreitadas e prestações de serviços da responsabilidade da Direção Geral, incluindo o acompanhamento da execução dos respetivos contratos; análise e emissão de pareceres a pedidos de indemnização decorrentes das obras; emissão de pareceres sobre a interpretação das cláusulas jurídicas e do Código da Contratação Pública e colaboração em todas as ações necessárias para a publicação de Declarações de Utilidade Pública relativamente a parcelas a afetar por expropriações decorrentes das obras da responsabilidade da DGADR.

3 — Local de Trabalho: Avenida Afonso Costa, n.º 3, Lisboa

4 — Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

a) Ser detentor, até à data limite para a apresentação das candidaturas, dos requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;

b) Estar habilitado com o grau académico de licenciatura, não se colocando a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

c) Ser detentor de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

5 — Constituem fatores preferenciais os seguintes:

a) Licenciatura em Direito;

b) Aprovação em estágio da Ordem dos Advogados;

c) Conhecimentos de informática na ótica do utilizador.

6 — Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da DGADR idênticos aos postos de trabalho cuja ocupação se pretende com o presente procedimento concursal, nos termos do disposto na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

Não podem ser admitidos candidatos oriundos das Administrações Autárquicas e Regionais, por inexistência do necessário parecer prévio dos Membros do Governo responsáveis pelas finanças e pela Administração Pública, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009,

de 8 de maio, disponibilizado na página eletrónica da DGADR — www.dgadr.pt, podendo ser entregues pessoalmente ou através de correio registado com aviso de receção, até à data limite para apresentação das candidaturas, para o seguinte endereço: Avenida Afonso Costa n.º 3, 1949-002 Lisboa.

7.2 — Não serão consideradas candidaturas enviadas por correio eletrónico.

7.3 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

a) Currículo profissional detalhado, datado e assinado, organizado de acordo com o conteúdo do posto de trabalho a que é submetida a candidatura;

b) Fotocópia simples do certificado de habilitações literárias;

c) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem, que comprove a natureza da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de que o candidato é titular, e da qual conste a indicação das funções exercidas pelo trabalhador, bem como a avaliação do desempenho relativa aos últimos três anos;

d) Comprovativo das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo do posto de trabalho;

e) Comprovativo da posse dos fatores preferenciais.

8 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

9 — O Júri poderá exigir, a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre alguma situação constante do curriculum profissional apresentado, documentos comprovativos das mesmas.

10 — Métodos de Seleção: Utilizar-se-á um método de seleção obrigatório — Avaliação Curricular, de acordo com o que se encontra previsto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 55-A/2010, de 31.12 e nos números 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o qual será complementado por um método de seleção facultativo — Entrevista profissional de seleção em que:

10.1 — Avaliação curricular: Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida.

a) Atento o conteúdo do posto de trabalho a ocupar, serão valoradas, a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho;

b) Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas;

c) Na ata da primeira reunião do júri serão definidos os parâmetros de avaliação e a respetiva ponderação bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final deste método de seleção. A ata será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10.2 — Entrevista Profissional de Seleção: Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

a) Para cada entrevista será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada;

b) A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados, em local visível e público, das instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na sua página eletrónica.

10.3 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção ou que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, não sendo chamados à aplicação do método seguinte.

10.4 — As ponderações a utilizar para cada método de seleção serão de 70 % para a Avaliação curricular e de 30 % para a Entrevista Profissional de Seleção.

11 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público da DGADR e disponibilizada na sua página eletrónica.

12 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de seleção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma. A notificação indicará o dia, hora e local da realização dos métodos de seleção.

13 — Os candidatos excluídos serão, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da referida portaria, notificados por uma das formas previstas

nas alíneas a), b) ou d) do n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

14 — Em conformidade com o disposto na alínea t) do n.º 3 da referida portaria, os candidatos têm acesso às atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, desde que o solicitem.

15 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

16 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público da DGADR, e disponibilizada na sua página eletrónica.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”.

18 — Posicionamento remuneratório: O posicionamento remuneratório tem como referência a 2.ª posição da carreira de técnico superior, nível 15 da tabela remuneratória única (1.201,84€), sem prejuízo da possibilidade de se poder vir a oferecer posição diferente, nos termos e com observância dos limites legalmente definidos no artigo 38.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

19 — O júri do presente procedimento concursal será o seguinte:

Presidente: Eng.º António Manuel Campeã da Mota, Diretor de Serviços do Regadio;

Vogais Efetivos: Eng.º Eduardo Pedro Matos Gomes, Chefe de Divisão de Engenharia Rural, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

Dr. Luís Manuel Martins Damas, técnico superior do gabinete da Direção.

Vogais suplentes: Dr.ª Isabel Maria Ribeiro Cruz, técnica superior do gabinete da Direção;

Eng.º José Joaquim Costa Gonçalves Pombo, Chefe de Divisão de Regadio.

20 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente procedimento será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página eletrónica da DGADR, e, por extrato, em jornal de expansão nacional.

9 de abril de 2013. — O Diretor-Geral, *Pedro Teixeira*.

206891184

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria-Geral

Despacho (extrato) n.º 5240/2013

Por despacho do Ministro da Saúde de 1 de abril de 2013, é concedida a medalha de serviços distintos do Ministério da Saúde, grau ouro, a Jorge Fernando Branco de Sampaio.

9 de abril de 2013. — A Secretária-Geral, *Sandra Cavaca*.

206888933

Despacho (extrato) n.º 5241/2013

Por despacho do Ministro da Saúde de 2 de abril de 2013, é concedida a medalha de serviços distintos do Ministério da Saúde, grau «prata», a:

Gonçalo José Lopes Bernardes.

João Pedro Taborda Barata.

Laura Ferreira Teixeira Vilarinho.

Maria de Fátima Calado Varela Reis.

Mónica Alexandra de Sousa Oleastro.

Nuno Miguel de Sousa Lunet.

Pedro Henrique Pires Lavinha.

Sandra Morais Cardoso.

Tiago Fleming de Oliveira Outeiro.

Instituto Marquês de Valle Flôr